



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2022

Atribui responsabilidade funcional aos servidores operadores do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCEPR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir responsabilidade funcional aos servidores encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) do TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários, e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações, e manutenção de regularidade, na seguinte ordem:

I – Módulo Tabelas Cadastrais	Micheli Fabiane Molonha
II – Módulo Planejamento e Orçamento	Micheli Fabiane Molonha
III – Módulo Contábil	Micheli Fabiane Molonha
IV – Módulo Tesouraria	Lucineia Maria Callegari Menegazzo
V – Módulo Licitações	José Adirson Gianotto Nascimento
VI – Módulo Contratos	José Adirson Gianotto Nascimento
VII – Módulo Patrimônio	Micheli Fabiane Molonha
VIII – Módulo Controle Interno.....	José Adirson Gianotto Nascimento
IX – Módulo Obras Públicas	Lucineia Maria Callegari Menegazzo

Art. 2º A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 011/2015 de 23 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 04 de março de 2022.

Fabrizio Cesar Martelozzi
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. *Guarini e CIA LTDA - EPP* - F. 9 Regional
NA EDIÇÃO Nº 3416 PG. 02
EM 06 DE março DE 2022